

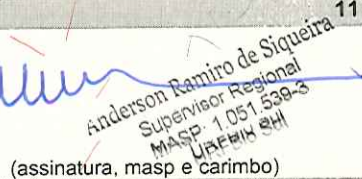


**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

ALESSANDRO FRANCISCO DOS SANTOS - MASP: 1150272-1

Data da Vistoria: quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

**11 - AUTORIZAÇÃO**

  
 Anderson Ramiro de Siqueira  
 Supervisor Regional  
 MASP: 1 051.539-3  
 UAFEM SH  
 (assinatura, masp e carimbo)

PASSOS, 04/03/2020

**12 – VALIDADE**

Data de Emissão: 04/03/2020

Data de Validade: 04/03/2023

Observações da COPA:

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

Este DAIA autoriza a intervenção em APP, sem supressão de vegetação nativa, na área de 0,0087 has, no imóvel rural denominado Fazenda Ponta da Serra, localizada no município de São José da Barra/MG, conforme demarcada na planta topográfica em anexo.

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

1. Obter Anuência/Autorização emitida por Furnas Centrais Elétricas S.A. para a utilização da faixa desapropriada do reservatório hidrelétrico;
2. São coordenadas UTM de referência da área de intervenção ambiental: X=369.412/Y=7.707.345, fuso 23k, Datum SIRGAS 2000, fuso 23k.
3. Integral cumprimento do PTRF e cronograma de execução apresentado junto ao processo em questão, através da recomposição da vegetação nativa na área de 0,0500 ha, localizada em APP, conforme demarcado em planta topográfica, através do plantio de 32 mudas de espécies nativas da região. O plantio das mudas deverá ocorrer entre os meses de fevereiro/2020 e abril/2020. O cercamento da área deverá ocorrer em até 90 dias após o recebimento do DAIA.
4. Apresentar um Relatório Técnico de Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida neste processo ao Núcleo de Apoio Regional de Passos, acompanhado de ART, para fins de monitoramento, o qual deverá ser apresentado até o mês de Agosto/2020.

\*Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

**14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	369412	7708345

**15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”**

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”**

045479